



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 15/96

Apresentada em: 8/4/96

Aprovada em: 8/4/96

Rejeitada em:

*Carlos Roberto S. da Silva*  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Considerando que o sistema de abastecimento de água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais ( COPASA ), instalado nesta cidade, não está garantindo o suprimento adequado deste produto;

Considerando que essa deficiência no fornecimento de água acarreta uma série enorme de dificuldades à população, haja vista que a água é uma substância de consumo essencial;

Considerando, por fim, que o item V, da cláusula décima quarta, do contrato de concessão, firmado pelo Município e a COPASA, em 9 de dezembro de 1982, estabelece que cabe à concessionária promover as ampliações do sistema que se fizerem necessárias para evitar déficit ou racionamento na distribuição de água.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe interceder junto à direção da COPASA, a fim de cobrar as medidas tendentes a regularizar, de imediato, o abastecimento de água nesta cidade.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 1996.

*Carlos Roberto Souto da Silva*  
Presidente

*Am. S. D. Magalhães*

*Glicirinda Silva Berges*  
11.1.1996

*[Handwritten signature]*